



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Edição de nº 39

Publicado em 31/10/2024

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

- DECRETO 2482 24 DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA ANTECEDE FERIADO DIA FINADOS
- DECRETO 2489 24 EXO LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ASSESSOR ESPECIAL V AE V IAMESC
- DECRETO 2488 24 TITULARIDADE KEILA LIMA DE SOUSA SEMED
- DECRETO 2486 24 TITULARIDADE ALLINE DA SILVA ARANTES OLIVEIRA SEMED
- DECRETO 2490 24 EXONERA RIALDO RODRIGUES VIANA SUPERVISOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CD 1 SEMED
- DECRETO 2491 24 DESTITUI FCE 6 KARLA BETHANIA DE LUCA SEMED
- DECRETO 2492 24 EXONERA FERNANDA VILELA SILVA SUPERVISORA DE ACOMP. DE REDE E CONSELHOS CD 1 SEMED
- DECRETO 2493 24 EXONERA MATHEUS DE OLIVEIRA FAGUNDES COORDENADOR CD-3 SEMED
- DECRETO 2494 24 DESTITUI FCE-10 AMANDA MARQUES TOMAZINI SEMED
- DECRETO 2495 24 DESTITUI FC-7 ALMIR TAVARES SARDEIRO FILHO SEMED
- DECRETO 2496 24 EXONERA EVA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES SEMED
- DECRETO 2497 24 DESTITUI FC-10 KETHULLIN REZENDE TRINDADE SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

- PORTARIA 2.660/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024
- DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.10.25.001/2024
- ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA
- ATO DECLARATORIO DE DISPENSA
- AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL

- PORTARIA 2.673/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

- EDITAL DE COMUNICAÇÃO – 016/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO 2482 24 DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA ANTECEDE FERIADO DIA FINADOS

DECRETO N.º 2.482, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 1º de novembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O ponto será facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 1º de novembro de 2024 (sexta-feira), dia que antecede o feriado do dia de Finados.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades indispensáveis que exijam plantão permanente, a

exemplo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes ou em cumprimento a convênio ou termo de cooperação pré-estabelecido, especialmente em atendimento ao termo de cooperação entabulado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento exijam atendimento e/ou plantões no período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO 2489 24 EXO LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ASSESSOR ESPECIAL V AE V IAMESC

DECRETO N.º 2.489, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 463.969.001-06, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial V – Símbolo AE-5, vinculado (a) ao Instituto de Assistência à Saúde

do Servidor Público do Município de Senador Canedo – IAMESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO 2488 24 TITULARIDADE KEILA LIMA DE SOUSA SEMED

DECRETO N.º 2.488, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, e sendo que a concessão não institui benefício, limitando-se a conceder direito garantido por lei e considerando o documento intitulado Protocolo Servidor n.º 23.643/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao (a) servidora KEILA LIMA DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 009.860.281-00, portador (a) da matrícula n.º 52.899, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 – Pedagogo, a Gratificação de Titularidade no percentual de 10% (dez por cento), prevista no artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado o caput da Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, conforme especificado.

Art. 2º Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, a partir de 29 de outubro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e fiscais a partir de 29 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO 2486 24 TITULARIDADE ALLINE DA SILVA ARANTES OLIVEIRA SEMED

DECRETO N.º 2.486, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, e sendo que a concessão não institui benefício, limitando-se a conceder direito garantido por lei e considerando o documento intitulado Protocolo Servidor n.º 23.798/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao (a) servidor (a) ALLINE DA SILVA ARANTES OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 007.212.491-16, portador (a) da matrícula n.º 51.370, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 – Pedagogo, a Gratificação de Titularidade no percentual de 10%

(dez por cento), prevista no artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, conforme especificado.

Art. 2º Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, a partir de 29 de outubro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e fiscais a partir de 29 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO 2490 24 EXONERA RIALDO RODRIGUES VIANA SUPERVISOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CD 1 SEMED

DECRETO N.º 2.490, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 32.543/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RIALDO RODRIGUES VIANA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 010.733.951-03, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário

Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Supervisor(a) de Ensino Fundamental – Símbolo CD-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO 2491 24 DESTITUI FCE 6 KARLA BETHANIA DE LUCA SEMED

DECRETO N.º 2.491, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada da Educação VI.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 32.041/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída a Função Comissionada da Educação VI, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.242, de 14 de maio de 2024, publicado em 16/05/2024, Edição 3113, equivalente a FCE - 6 (seis), do (a) servidor (a) KARLA BETHANIA DE LUCA, matrícula funcional n.º 65.742, titular do cargo de Profissional da Educação 2 – Pedagogo, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO 2492 24 EXONERA FERNANDA VILELA SILVA SUPERVISORA DE ACOMP. DE REDE E CONSELHOS CD 1 SEMED

DECRETO N.º 2.492, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 32.033/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) FERNANDA VILELA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 032.807.371-76, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Supervisor(a) I de Acompanhamento de Rede e Conselhos Escolares – Símbolo CD-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de

outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO 2493 24 EXONERA MATHEUS DE OLIVEIRA FAGUNDES COORDENADOR CD-3 SEMED

DECRETO Nº 2.493, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 32.040/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MATHEUS DE OLIVEIRA FAGUNDES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 032.215.691-22, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Coordenador (a) de Planejamento E Elaboração de Projetos – Símbolo CD-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e fiscais a partir do dia 1º de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO 2494 24 DESTITUI FCE-10 AMANDA MARQUES TOMAZINI SEMED

DECRETO Nº 2.494, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função de Confiança X.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 32.062/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída a Função de Confiança X, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 828, de 03 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/04/2024, Edição 3085, equivalente a FCE-10 (dez), do (a) servidor (a) AMANDA MARQUES TOMAZINI, matrícula funcional n.º 71.131, titular do cargo de Profissional da Educação 1 – Pedagogo, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e fiscais a partir do dia 1º de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO 2495 24 DESTITUI FC-7 ALMIR TAVARES SARDEIRO FILHO SEMED

DECRETO N.º 2.495, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função de Confiança VII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 32.064/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída a Função de Confiança VII, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, equivalente a FC-7 (sete), do (a) servidor (a) ALMIR TAVARES SARDEIRO FILHO, matrícula funcional n.º 21.937, titular do cargo de Profissional da Educação 2, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e fiscais a partir do dia 1º de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO 2496 24 EXONERA EVA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES SEMED

DECRETO N.º 2.496, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 32.052/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) EVA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 641.429.061-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em Gerente da Ouvidoria da Educação, Símbolo CD-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO 2497 24 DESTITUI FC-10 KETHULLIN REZENDE TRINDADE SEMED

DECRETO N.º 2.497, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada da Educação X.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 32.056/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a Função Comissionada da Educação X, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.373, de 06 de junho de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 10/06/2024, Edição 3129, equivalente a FCE-10 (dez), do (a) servidor (a) **KETHULLIN REZENDE TRINDADE**, portador (a) da matrícula n.º 68.755, titular do cargo de Profissional da Educação I – Pedagogo, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO

PORTARIA 2.660/2024

“Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências”.

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação – FME, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o(a) servidor(a) **Brunno Sousa Almeida**, portador(a) do CPF: 050.555.091-22, como gestor de contrato referente ao processo n.º: 33.515/2024 (1Doc), tendo como objeto,

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, hospedagem em hotéis localizados em território nacional e traslados.

Art. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a) **Jesiel Marcos de Sousa**, portador(a) do CPF: 918.202.351-49, como fiscal de contrato referente ao processo n.º 33.515/2024 (1Doc), tendo como objeto, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, hospedagem em hotéis localizados em território nacional e traslados

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR
CANEDO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de
outubro do ano de 2024.

Élida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º. 512/2024

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
FINANÇAS PÚBLICAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 01/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 01/2024

Processo Digital n.º 2.273/2024

Natureza: Auto de Infração

Interessado: Allana Sl Supermercado Goianão III Ltda

a data do seu pagamento, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste.

Distribuição: Câmara Fiscal.

Coordenadoria do Conselho de Recursos Administrativos, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

Nos termos do artigo 93, §4º do Decreto nº 3.041, de 16 de setembro de 2022, a empresa **ALLANA SL SUPERMERCADO GOIANO III LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.497.493/0001-88**, fica notificada da decisão proferida através do Acórdão nº 017/2024 da Câmara Fiscal, relativo ao julgamento do processo em epígrafe, que negou provimento ao recurso voluntário intempestivo interposto pelo contribuinte, mantendo-se a decisão de primeira instância e a aplicação da multa administrativa.

Laura Silva Oliveira da Cruz

Fica, portanto, o autuado ALLANA SL SUPERMERCADO GOIANO III LTDA obrigado a comparecer à Secretaria da Fazenda e Finanças Públicas para recolher aos cofres públicos o valor acrescido de multas, juros e cominações legais até

Coordenador (a) do Conselho de Recursos Administrativos

Fim do artigo.

DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 215

DECRETO Nº 215, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.169.268,11 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação	1.169.268,11
----------------------	---------------------

01 03 01	GABINETE DO PREFEITO		
2	04.122.4100.4042.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	4.304,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 03	SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS		
24	04.122.4100.2331.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	2.628,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 05	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
84	04.846.4108.9024.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 1 00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 39 Publicado em 31/10/2024

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 05	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
93	04.846.4108.9025.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	7.088,66
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

SEC. MUN. DE ARTICULACAO POLITICA E RELACOES INSTITUCIONAIS

01 03 12	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
170			
	20.122.4100.4080.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	600,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 39 Publicado em 31/10/2024

	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
--	---------	--	--

01 03 16	SEC. MUN.DE INOV. TECNO., GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL		
197	04.126.4100.4212.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	1.291,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 17	SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS		
211	04.122.4100.4213.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	14.500,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03	SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE		
--------------	--	--	--

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 39 Publicado em 31/10/2024

53			
272	06.122.4100.4130.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	435.166,80
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 53	SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE		
273	06.122.4100.4130.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	29.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 06 02	FUNDEB		
340	12.361.5002.3006.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	217.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 18

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 39 Publicado em 31/10/2024

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 06 02	FUNDEB		
349	12.365.5002.3007.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	341.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 08 01	FUNDO ESP. MUNIC. CORPO DE BOMBEIROS		
405	06.182.0678.2002.0000	FEMBOM	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 19 03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
652	18.122.4100.4180.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	35.689,65
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 151
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
01 03 04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
40	04.122.4100.4168.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-60.411,66
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 39 Publicado em 31/10/2024

01 03 53	SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE		
277	06.122.4100.4130.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-435.166,80
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 02 06	FUNDEB		
339	12.361.5002.3006.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-558.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 08 01	FUNDO ESP. MUNIC. CORPO DE BOMBEIROS		
403	06.182.0678.1001.0000	FEMBOM	-80.000,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 39 Publicado em 31/10/2024

	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 19 03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
664	18.541.5100.4173.0000	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	-2.689,65
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 51
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 19 03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
666	18.541.5102.4172.0000	GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	-16.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 51
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 39 Publicado em 31/10/2024

	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
--	---------	--	--

01 19 03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
667	18.541.5102.4172.0000	GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	-16.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 51
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
			-1.169.268,11

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 29 de OUTUBRO de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito Municipal

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

03.10.25.001/2024

EXTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:
03.10.25.001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.412/2024

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
049/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO. CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CENTRO OESTE – ITCO CNPJ/MF: 06.030.675/0001-60 OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de assessoramento, orientação e apoio técnico para a atualização de legislação municipal, com vistas na revisão e adequação do código de obras e edificações e do código de posturas do Município de Senador Canedo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94, prorrogável por até 10 anos, nos termos dos artigos 106 e 107, ambos da lei nº 14.133/21. DO EMPENHO: O valor total anual do contrato é de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), em parcelas mensais de acordo com as etapas a serem concluídas. RECURSOS: Os recursos para o pagamento das despesas relativas à contratação do objeto, advêm das Dotações Orçamentárias nº: 010307.04.122.4100.4125.3.3.90.39 Fonte: 100 – Ficha: 107 – SEPLAN. Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 25 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 MARCO ANTONIO CALDAS JUNIOR CPF/MF nº: 761.XXX.XXX-20 Ordenador de Despesas CONTRATANTE

Fim do artigo.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 130/2024

PROCESSO Nº. 13.767/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **AQUISIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS DA EMENDA PARLAMENTAR 1057/2023, PARA ATENDER OS ALUNOS DOS CMEI PROFESSOR EDIVAL CALAÇA**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação e Cultura, junto a empresa **56.030.621 AILTON DE OLIVEIRA** com o CNPJ nº **56.030.621/0001-72 pelo valor de R\$ 12.071,30 (Doze mil, setenta e um reais e trinta centavos); REINALDO RODRIGUES CORREA 01699933103** com o CNPJ nº **23.075.699/0001-54 pelo valor de R\$ 11.200,82 (Onze mil, duzentos reais e oitenta e dois centavos); VELLOZIA COZINHA EFETIVA BUFET- LTDA** com o CNPJ nº **45.452.449/0001-29 pelo valor de R\$ 24.615,80 (Vinte e quatro mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos); pelo valor total de R\$47.887,92** (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 30 de outubro de 2024.

ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Elida Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 512/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2024

PROCESSO Nº.25.820/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº. 130/2024, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 30 de outubro de 2024.

Elida Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 512/2024

Fim do artigo.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a - **Contratação de empresa para prestação de serviços de Laboratório de Análises Clínicas Veterinário, para prestação de serviços de análise de exames laboratoriais, para atender as necessidades da Superintendência de Bem-Estar Animal - SUBEA, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.** , conforme solicitação da Superintendente de Bem-Estar Animal, junto às empresas **INSTITUTO CHROMOSVET DE ANALISES CLINICAS, BANCO DE SANGUE, SERVICOS, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E EXTENSAO NA AREA DE MEDICINA VETERINARIA LTDA** com o CNPJ nº 29.359.982/0001-94 pelo valor total de **R\$ 18.920,00** (dezoito mil, novecentos de vinte reais), e a empresa **LABOR ANIMAL LTDA** om o CNPJ nº 19.628.749/0001-06 pelo valor total de **R\$ \$19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais) e a empresa **LABORATORIO VETERINARIO PATRULHA DOS BICHOS LTDA** om o CNPJ nº 31.327.816/0001-58 pelo valor total de **R\$18.490,00** (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 30 de outubro de 2024

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 076/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

Isabella de Oliveira Silva Lauria

Superintendente de Bem-Estar Animal

Gestora do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - FUMBEP A Decreto nº 1.146/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº. 131/2024, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 30 de outubro de 2024

Isabella de Oliveira Silva Lauria

Superintendente de Bem-Estar Animal

Gestora do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - FUMBEP A Decreto nº 1.146/2024

Fim do artigo.

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E FUNDAMENTAL I E II, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 22 de novembro de 2024, às 09h00min**, no endereço

eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

Leandro Blamires

Pregoeiro Municipal

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO
INSTITUCIONAL**

PORTARIA 2.673/2024

Portaria

Dispõe sobre o deferimento de redução de carga horária à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 18º inciso XI alínea d, da Lei 2.687/2023, resolve:

Art. 1º - Conceder redução da carga horária no percentual de 30% a Servidora Danielle Regina de Avila Marra, registrada sob a matrícula nº 55.418, admitida em 04 de fevereiro de 2016, ocupante do cargo de Professora – Ciências, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O referido benéfico terá validade pelo período de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO – 016/2024

Em resposta aos recursos protocolados nesta Junta Administrativa de Recursos de infrações– JARI, através dos processos abaixo listados, seguem seus respectivos resultados.

Aos processos indeferidos, desta decisão caberá recurso ao CETRAN/GO, nos termos do art.288 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei9503/1997, no prazo de 30 dias, após publicação desta comunicação.

Esta junta coloca-se a disposição para eventuais esclarecimentos.

Nº PROCESSO	INTERESSADO	AUTO	RESULTADO
242500000211341	LUCAS DE OLIVEIRA CAMARGO	R025534776	Deferido
242500000212654	MARIA ROSA GOMES	R026296461	Deferido

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 39 Publicado em 31/10/2024

242500000212715	MARCO TULIO MENDANHA LEAO	T004365160	Deferido
242500000214657	CRIATIVA SERVIÇOS DE LIMPE	R022171247	Deferido
242500000215051	CRIATIVA SERVIÇOS DE LIMPE	R026168095	Deferido
242500000215378	GIOVANY JOSE RUARO	R026076233	Deferido
242500000215515	MARIA SOLANGE DA SILVA	R026298169	Deferido
242500000211510	JUSCELINO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	R025435043	Desconhecido
242500000211516	JUSCELINO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	R025604042	Desconhecido
242500000211570	JUSCELINO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	R020134952	Desconhecido
242500000211571	JUSCELINO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	R019700472	Desconhecido
242500000211629	MARIA ROOSEVELT MACHADO DE OLIVEIRA	R023130786	Desconhecido
242500000211644	MARIA ROOSEVELT MACHADO DE OLIVEIRA	R023328122	Desconhecido
242500000211637	MARIA ROOSEVELT MACHADO DE OLIVEIRA	R023130787	Desconhecido
242500000211691	MAURICIO RUMAO DE MOURA	R025263376	Desconhecido
242500000211680	MAURICIO RUMAO DE MOURA	R025262664	Desconhecido

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 39 Publicado em 31/10/2024

242500000211697	MAURICIO RUMAO DE MOURA	R025335817	Desconhecido
242500000211898	SUEDNON FRANCO DE OLIVEIRA	R023584241	Desconhecido
242500000211746	ALEJANDRO GARCIA GILL NETO	R024860361	Desconhecido
242500000212125	ALYSSON CLESIO MELO SILVA	R025644173	Desconhecido
242500000212124	ALYSSON CLESIO MELO SILVA	T005044658	Desconhecido
242500000212126	ALYSSON CLESIO MELO SILVA	R025765871	Desconhecido
242500000212135	JOSE AMARILDO DE OLIVEIRA	R024997494	Desconhecido
242500000212137	JOSE AMARILDO DE OLIVEIRA	T004976131	Desconhecido
242500000212148	JOSE AMARILDO DE OLIVEIRA	T004976132	Desconhecido
242500000212206	HERMENEVALDO BORGES MOURA	R025702754	Desconhecido
242500000212150	JOSE AMARILDO DE OLIVEIRA	R025242425	Desconhecido
242500000212173	DANILA PINHEIRO DOS SANTOS	R023254350	Desconhecido
242500000212208	HERMENEVALDO BORGES MOURA	R025837099	Desconhecido
242500000212600	ROMULO PEREIRA CARVALHO	R025112819	Desconhecido
242500000212720	MARCO TULIO MENDANHA LEAO	R025364889	Desconhecido

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 39 Publicado em 31/10/2024

242500000212854	RAMIRO CORREIA DOS SANTOS	R024931719	Desconhecido
242500000212940	SIMONE NEVES DE SOUZA	R023451009	Desconhecido
242500000213234	HERMENEVALDO BORGES MOURA	R025655189	Desconhecido
242500000214265	PAULO CESAR DE FARIA CURY	R025533213	Desconhecido
242500000214856	LAURIENE ABADIA GOMES FRANCA	R023965049	Desconhecido
242500000215639	VALDIR DA SILVA LEMOS	R017748372	Desconhecido
242500000211365	HELISMAR RIBEIRO ARAUJO	R023346964	Indeferido
242500000211371	HELISMAR RIBEIRO ARAUJO	R023450520	Indeferido
242500000211528	THATY CRISTINE DA SILVA BARREIROS	R026002444	Indeferido
242500000211536	THATY CRISTINE DA SILVA BARREIROS	R026076205	Indeferido
242500000212073	HALEVI LTDA	R026001937	Indeferido
242500000212082	HALEVI LTDA	R026178516	Indeferido
242500000212075	HALEVI LTDA	R026076449	Indeferido
242500000212084	HALEVI LTDA	R026178517	Indeferido

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 39 Publicado em 31/10/2024

242500000212215	HERMENEVALDO BORGES MOURA	R026003249	Indeferido
242500000212212	HERMENEVALDO BORGES MOURA	R026012273	Indeferido
242500000212678	DANIEL BRANDAO DOS SANTOS	T004272457	Indeferido
242500000212687	BIANCA KUHN BARBOSA DE CARVALHO	R026299024	Indeferido
242500000213007	ADEILSON JOSE DA COSTA	R026297980	Indeferido
242500000213009	ADEILSON JOSE DA COSTA	R026297981	Indeferido
242500000213010	ADEILSON JOSE DA COSTA	R026297982	Indeferido
242500000213008	ADEILSON JOSE DA COSTA	R026147141	Indeferido
242500000213467	ALBA MARIA DE MIRANDA MENEZES	R026201484	Indeferido
242500000213097	ANTONIO DA SILLVA ARAUJO	R026003405	Indeferido
242500000213865	ADELIA MARIA EVARISTO DIAS	R026033213	Indeferido
242500000213847	ADELIA MARIA EVARISTO DIAS	R026012379	Indeferido
242500000213874	ELIENE NUNES DA SILVA	R026298163	Indeferido
242500000213895	ADELIA MARIA EVARISTO DIAS	R026012380	Indeferido
242500000213921	ADELIA MARIA EVARISTO DIAS	R026147516	Indeferido

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 39 Publicado em 31/10/2024

242500000213886	ELIENE NUNES DA SILVA	R026169467	Indeferido
242500000213962	ADELIA MARIA EVARISTO DIAS	R026147517	Indeferido
242500000213946	ADELIA MARIA EVARISTO DIAS	R026147515	Indeferido

LEANDRO RIBEIRO DE MIRANDA

Presidente - JARI / SMU

Fim do artigo.
